



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2016 PODER LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a Associação Filantrópica e Cultural Moral e Liberdade.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Filantrópica e Cultural “Moral e Liberdade”, organizada para fins não lucrativos, de natureza cultural e beneficente, com caráter científico, filosófico, artístico, histórico, social, educacional, esportivo e ecológico, com sede neste município à Avenida Ciria Marques Padilha, nº 1.546, inscrita no CNPJ sob nº 00.084.059/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido dos responsáveis pela Associação Filantrópica e Cultural “Moral e Liberdade”, que pretendem torná-la mais efetiva em sua atuação desinteressada na sociedade, tendo por precípua escopo a assistência aos inválidos, aos enfermos, à velhice desamparada, aos indigentes e aos necessitados em geral, bem como auxílio e assistência junto às demais entidades no município, como o Lar São Vicente de Paula, o Projeto Acolher etc.

Com essas ações essencialmente filantrópicas e humanitárias, pretende-se de um modo geral ser parceira do Poder Público, no sentido de amenizar o sofrimento dos necessitados do Município da Estância Turística de Joanópolis.

Segue em anexo a documentação da Associação Filantrópica e Cultural “Moral e Liberdade”.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 06 de maio de 2016.

**Primo Giovanni Poli Del Vechio
Vereador**

**Cristiano Benedito
Vereador**

**Genyson Pereira Farias
Vereador**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis